



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2025.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da aquisição de grama esmeralda (tapetes de 0,25M²), destinados ao paisagismo da Capela Ecumênica no Lago Municipal, atendendo ao Fundo Municipal de Educação de Paraúna-GO, conforme Termo de Referência;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação de **GRAMA ACREÚNA LIMITADA, CNPJ Nº 31.999.016/0001-83**, no valor global estimado de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, para aquisição de grama esmeralda (tapetes de 0,25M²), destinados ao paisagismo da Capela Ecumênica no Lago Municipal, atendendo ao Fundo Municipal de Educação de Paraúna-GO, conforme Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com o processo administrativo nº 21166/2025, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	MT	TAPETES GRAMA ESMERALDA DE 0,25M ²	R\$8,50	R\$21.250,00
VALOR GLOBAL					R\$21.250,00

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARAÚNA-GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

ABILENE LYRA DIAS PEREIRA MARTINS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO